



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 130, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia) aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 08 à 10 de março de 2022, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor R\$ 1.577,85 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
- Neili Koch, Secretária Municipal de Saúde – Valor R\$ 1.314,87 (um mil trezentos e catorze reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- Visita aos Gabinetes dos Deputados Estaduais que representam nosso Município, onde serão protocolados/acompanhados pedidos de parcerias;
- Participar da cerimônia de repasse de valores pela SESA, aos Municípios, conforme convite anexo;
- Reunião na FUNASA
- Reunião técnica no TCE-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *258*
de *07/03/22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*